



# Santos Futebol Clube

## CONSELHO FISCAL

Ofício nº 20/19 – CF

Santos, 09 de abril de 2019.

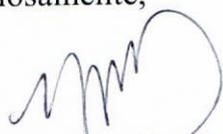
**Ilmo**  
**Dr. Marcelo Teixeira**  
**DD. Presidente do Conselho Deliberativo**  
**Nesta**

Prezado Senhor,

Segue em anexo parecer do Conselho Fiscal, referente as Demonstrações Financeiras do ano de 2018.

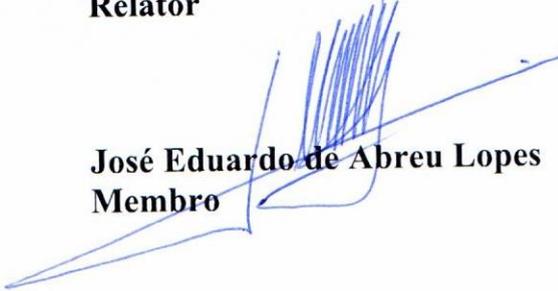
Sem mais para o momento e com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Norberto Moreira da Silva**  
**Presidente**

  
**Sylvio Affonso Moita Figo**  
**Relator**

  
**Dagoberto Cipriano de Jesus Oliva**  
**Membro**

  
**José Eduardo de Abreu Lopes**  
**Membro**

  
**André Ferreira de Abreu**  
**Membro**

**SANTOS FUTEBOL CLUBE**  
**CONSELHO DELIBERATIVO**

Correspondência Recebida

Em 09/04/2019

às 21:54 horas

28 - Daniel



# Santos Futebol Clube

## Conselho Fiscal – Triênio 2018-2020

### PARECER EXERCÍCIO 2018

Santos, 09 de abril de 2019.

Ao

#### EGRÉGIO CONSELHO DELIBERATIVO DO SANTOS FUTEBOL CLUBE

#### Ilustres Senhores Conselheiros

O(s) abaixo(s) assinado(s), membros do Conselho Fiscal, eleitos em conformidade com o artigo 71 e atendendo ao disposto nos artigos 73 e 93, parágrafo 6º, letra (c) do Estatuto Social, examinando as contas que compõem o **Balço Patrimonial** encerrado em **“31 DE DEZEMBRO DE 2018”**, suas respectivas demonstrações de resultados, notas explicativas e ainda o **“Parecer da Auditoria Independente”**, que abrange o período acima identificado como objeto deste parecer, emitido pela empresa **“MACSO LEGATE AUDITORES INDEPENDENTES”**, informam o quanto segue:

- a. Que efetuamos nossos exames, consoante padrões reconhecidos de Contabilidade, incluindo revisões por amostragem dos livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros processos de análise, na forma que este Conselho Fiscal entendeu necessária;
- b. Que as demonstrações de resultado, acima referidas, em conjunto com o **“Parecer da Auditoria”** representam adequadamente as demonstrações financeiras do SANTOS FUTEBOL CLUBE, em **“31 de dezembro de 2018”**, no que tange aos resultados das operações e das alterações na posição financeira e patrimonial para o exercício findo, e aplicados de maneira consistente, em relação ao exercício anterior;
- c. Verificamos que foram levados a efeito pelo Santos Futebol Clube e pela Auditoria contratada durante o exercício em análise, os lançamentos e ajustes contábeis necessários, conforme nossas recomendações, refletidos no Balço e Demonstrativos de resultados findos em 31/12/2018, não havendo portanto qualquer comentário adicional, além daqueles destacados pela auditoria por parte deste Conselho Fiscal, quanto às contas analisadas, neste aspecto;
- d. Esclarecemos que qualquer parecer de auditoria tem finalidade específica, qual seja, expor sinteticamente a opinião do auditor acerca da fidedignidade das demonstrações contábeis expostas ao público em geral. Assim, o auditor, ou a empresa de auditoria, não externa qualquer opinião sobre êxito ou fracasso, dos





# Santos Futebol Clube

## Conselho Fiscal – Triênio 2018-2020

### PARECER EXERCÍCIO 2018

futuros negócios decididos pelo Santos Futebol Clube, que o parecer por norma não contempla esta finalidade, já que o mesmo deve expressar somente a respeito de adequação das informações e normas contábeis. Nesta ótica, entendemos que ele tem apenas o condão de assegurar a veracidade das informações contábeis colocadas à disposição do público em geral. Sendo assim, somos categóricos e deixamos claro que o juízo sobre viabilidade, solvência e sobrevivência de nossa agremiação, compete aos usuários das demonstrações contábeis, e não ao auditor independente, que no presente caso em análise das Contas do Exercício de 2018, cumpriu seu honroso mister respeitando todas as normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis;

- e. Lembramos ainda que, nosso Estatuto Social, exige, de forma categórica, a apreciação, por parte do Conselho Fiscal, dos atos de gestão, principio este, recentemente reforçado pela Lei nº 13.155, de 04 de agosto de 2015, que criou o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro, conhecido como PROFUT.

***Através deste, vimos mui respeitosamente apresentar os fatos que corroboram a sugestão de voto que encerra este parecer, esperando de forma simples, direta, transparente, isenta e sucinta, demonstrar o mais exato cenário daquilo que ocorreu no exercício findo em 31 de dezembro próximo passado:***

- 1- O comparativo entre Orçado x Realizado, demonstrou, em suas totalizações, grandes divergências que afrontam os dispositivos estatutários, agravado pelo fato de que, mesmo tendo ciência de urgentes correções, não ocorreu nenhum pedido de remanejamento de verbas ou suplementação de verbas, incapacitado os conselheiros e associados em saber, em tempo real, a situação das finanças do clube e poder acompanhar os gastos efetuados pela gestão. Em nosso entendimento e a luz do Estatuto Social, seus artigos 64º (letra J – Item iv) e 82º foram desrespeitados;
- 2- Limites Estatutários – Alocações definidas: Em nosso Estatuto Social, em seus artigos 83 e 84, estão definidos os limites estatutários mínimos e máximos que devem ser observados na confecção dos orçamentos e no fechamento do exercício. Não ocorreram anomalias, os dispositivos foram respeitados.
- 3- Endividamento: De acordo com o artigo 89, parágrafo Único, o limite de endividamento do Santos, dentro de cada exercício social, não deverá ultrapassar 10% da receita orçada, salvo se este endividamento for contratado para substituição de financiamentos anteriores. O endividamento do ano foi de **R\$ 12.103.734,33**, equivalente a **be** valor de acordo com o limite estatutário de 10%;
- 4- Foram celebrados durante 2018 diversos contratos, em especial um contrato de Pessoa Jurídica conflitante com Contrato de Franquia, além de outros de intermediação;





# Santos Futebol Clube

## Conselho Fiscal – Triênio 2018-2020

### PARECER EXERCÍCIO 2018

- 5- Demonstramos as variações entre quantidade de funcionários e os valores de folha de pagamento em 2018, que demonstra um acréscimo no número de colaboradores e custo dos mesmos;
- 6- Em dezembro de 2018 tínhamos **131** processos em andamento (**71** Cíveis + **60** Trabalhistas), com uma avaliação de perda de **R\$ 30.000.000,00** aproximadamente;
- 7- Pagamento do acordo de pagamento com a empresa **Doyen**, relativa à arbitragem iniciada pelo clube na Câmara de Comércio Brasil-Canada, a parcela vencida em outubro/2018 foi paga parcialmente, no valor de **EUR\$ 2.500.000,00**, correspondente a **50%** do valor original. Como pagamento, novamente assinamos contrato repassando direito sobre jogadores, que é vedado pela FIFA;
- 8- Licenciamento do clube gerou uma receita de **R\$ 2.715.481,00**, próximo do valor de **R\$ 2.596 820,00**, em 2017, mas muito inferior do valor de **R\$ 6.046 835,00**, em 2016.;
- 9- Em 31/12/2018, o valor dos impostos com competência em 2018 e não recolhidos em sua data correta era de **R\$ 14.066.889,00**, como informação recorrente, até a emissão deste Parecer, **R\$ 4.052.623,21** ainda permanecem em aberto, a maior parte deste valor é referente a Imposto de Renda retido em Folha;
- 10- Em 2018 o clube antecipou receitas ou efetuou empréstimos com garantias de cotas de TV nos valores de **R\$ 9.313.000,00**, junto a Federação Paulista de Futebol e de **R\$ 2.600.000,00** junto a Confederação Brasileira de Futebol, ambos com vencimento dos pagamentos dentro do exercício da gestão não infringindo o estabelecido no artigo 91º do Estatuto Social;
- 11- Como já comunicado anteriormente, o clube não tem Organograma aprovado pelo Conselho Deliberativo, o que fere o artigo 77º de nosso Estatuto Social. Além disso, o atual modelo seguido pela gestão fere o que é exigido pelo artigo 108º de nosso Estatuto Social;
- 12- A atual gestão faz uso de cartões corporativos, após verificar amostragem, detectamos compras em possível desacordo com as atividades do clube. Questionamos a administração e até o momento não obtivemos resposta;
- 13- Amistosos realizados no México não tem sua contrapartida, financeira ou desportiva concretizada, dentro do que foi contratado, bem como recebemos valores para custear despesas de delegação de sub17 de pessoa sem qualquer ligação com o torneio;





# Santos Futebol Clube

## Conselho Fiscal – Triênio 2018-2020

### PARECER EXERCÍCIO 2018

14- O DÉFICIT ACUMULADO (ou o Passivo á Descoberto) apurado nas Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido passou de R\$ 258 Milhões em 2017 para R\$ 302 Milhões em 2018;

15- Balanço Patrimonial apontava R\$ 17 milhões de EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS em 2017, agora somamos R\$ 12 Milhões, com saldos para pagamento em curto e longo prazo;



# Santos Futebol Clube

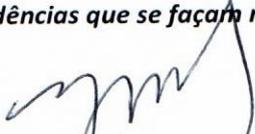
## Conselho Fiscal – Triênio 2018-2020

### PARECER EXERCÍCIO 2018

Concluindo, concordamos em exarar nosso Parecer da forma abaixo:

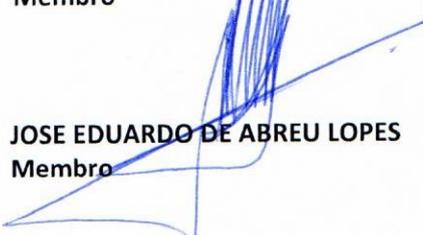
*Diante do exposto, embasados pelo Parecer Final da MACSO LEGATE AUDITORES INDEPENDENTES e pelos Demonstrativos Contábeis e Financeiros, por nós analisados, com base no Estatuto Social, artigo 73 e artigo 93, parágrafo 6º, letra (c), de forma UNANIME de seus membros, este Conselho Fiscal entende que o relatado nos itens acima e anexos, ao nosso ver, IMPEDEM a aprovação das contas que compõe o Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 2018, e RECOMENDA a REPROVAÇÃO pelos ilustres membros do Egrégio Conselho Deliberativo do “SANTOS FUTEBOL CLUBE”.*

*Requeremos, o encaminhamento, via Mesa, para a Comissão de Inquérito e Sindicância do Conselho Deliberativo para verificação e que sejam tomadas as providências que se façam necessárias.*

  
NORBERTO MOREIRA DA SILVA  
Presidente

  
SYLVIO AFFONSO MOITA FIGO  
Relator

  
DAGOBERTO CIPRIANO DE JESUS OLIVA  
Membro

  
JOSE EDUARDO DE ABREU LOPES  
Membro

  
ANDRE FERREIRA DE ABREU  
Membro

Este parecer é acompanhado de anexo contendo 21 páginas.